



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SANTA TERESA  
Rodovia ES 080, KM 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES  
27 3259-7878  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

**RESOLUÇÃO Nº 021/Conselho de Gestão**

**Em 01 de novembro de 2017.**

**A DIRETORA GERAL *pro tempore* NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES-CAMPUS SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o Anexo I da Resolução Nº 004/Conselho de Gestão, de 10 de maio de 2017, referente às normas e valores das refeições a serem adotadas neste campus, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê “Fica proibido o comércio de gêneros alimentícios dentro das dependências deste campus”, leia-se “Fica autorizado o comércio de gêneros alimentícios dentro das dependências deste campus em conformidade com as normas de permissão aprovadas pelo Conselho de Gestão”.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os demais termos da referida Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Walkyria Barcelos Sperandio**  
Diretora Geral *pro tempore* e  
Presidente do Conselho de Gestão